



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Of. nº. 124/2020 – CMV

Nonoai – RS, 21 de dezembro de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito Municipal Edilson Pompeu da Silva
Prefeitura Municipal
99.600-000 – Nonoai – RS

Assunto: Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 75/2020

Senhor Prefeito,

1. Na oportunidade em que cumprimentamos Vossa Excelência, vimos, pelo presente, considerando o trâmite do **Projeto de Lei do Poder Executivo nº 75/2020**, o qual “Altera o artigo 3º da Lei Municipal 1.800/98, alterado pelas Leis Municipais 3.084/15 e 3.293/2018, que trata do Convênio entre o Instituto de Previdência do Estado - IPERGS e a Prefeitura Municipal de Nonoai e dá outras providências”, em atendimento à solicitação da Comissão de Constituição e Justiça desta Casa Legislativa, solicitar que o autor informe qual o critério estabelecido quanto à majoração da percentagem paga ao Instituto, já que tal aumento recairá apenas sobre o desconto dos servidores.

2. Sendo o que se apresentava para o momento, renovando protestos de distinta consideração e apreço, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



IDELAR CARESIA
Presidente

Câmara Municipal de Vereadores de Nonoai - RS

De: Câmara Municipal de Vereadores de Nonoai - RS [contato@camaranonoai.rs.gov.br]
Enviado em: segunda-feira, 21 de dezembro de 2020 12:59
Para: 'Administração - PM Nonoai-RS'
Assunto: Ofício nº 124/2020-CMV - Referente ao PLE nº 75/2020
Anexos: OFÍCIO Nº 124-2020 AO PODER EXECUTIVO.pdf

Prezadas(os),

Conforme contato telefônico, dada a **urgência**, segue por e-mail, anexo, ofício referente ao **Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 75/2020**.

Atenciosamente,

--

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NONOAI - RS